



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO PBDoc: EMP-PRC-2024/00027

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto

1. OBJETO

- 1.1. O objeto consiste na **Aquisição de Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto**, viabilizado por meio de Dispensa de Licitação e fundamentada nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 75, inciso II. A aquisição tem como intuito promover a imagem institucional, mediante o melhoramento da qualidade e eficiência das comunicações, bem como aprimorar a divulgação de informações e eventos de interesse público por meio de mídias audiovisuais, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O fundamento invocado para dispensa de procedimento licitatório é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

- 2.2. O dispositivo legal supratranscrito contempla, entre os casos de dispensa de licitação, contratações cujos valores não sejam superiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme disposto no Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que determina o reajuste nos valores da modalidade de dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de vigência a partir de 01 de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, direcionada primordialmente ao setor de comunicação, representa uma **oportunidade para o aprimoramento do registro de atividades e ações realizadas por esta Secretaria**, traduzindo-se na **consolidação da imagem institucional e na otimização dos processos de produção de conteúdo**. Com

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

efeito, mediante a aquisição de ferramentas adequadas, a equipe poderá trabalhar de forma mais eficiente, reduzindo o tempo necessário para capturar, editar e distribuir materiais. Isso resulta em uma maior produtividade e agilidade na divulgação de informações relevantes, assim como na **melhoria da divulgação dos serviços públicos realizados por esta secretaria**, mantendo a organização alinhada com as demandas existentes.

- 3.2. De maneira mais específica, tal aquisição confere uma valiosa oportunidade para **solidificar a identidade institucional** desta Secretaria, especialmente no contexto do programa EMPREENDER PB, tendo em vista que a capacidade de criar imagens e áudio com maior qualidade desempenha um papel vital na construção de uma identidade visual sólida e reconhecível. Diante disso, essa abordagem **amplia a percepção pública do Programa**, fortalecendo sua presença e relevância no cenário do empreendedorismo e, por conseguinte, otimiza sua capacidade de promover o desenvolvimento econômico na região.
- 3.3. Com a intenção de demonstrar a aplicação prática da aquisição, convém elucidar, de maneira particular, cada um dos itens que serão objeto deste processo. Em primeiro lugar, o **estabilizador** se destaca como um acessório de extrema utilidade para garantir estabilidade do celular durante a captura de fotos e vídeos, **tanto nas atividades realizadas dentro quanto fora da Secretaria, como registrar imagens de reuniões ou para produzir conteúdo audiovisual do quadro “Fique por dentro”, realizado pelo Secretário**. De modo complementar, a **luz de tubo LED**, devido à sua portabilidade, permite sua mobilidade em eventos, garantindo registros mais iluminados e detalhados. Não obstante a isso, a **câmera fotográfica**, em conjunto com o **tripé**, proporciona a estabilidade e precisão na produção de conteúdo visual. Por último, a **tela de projeção** destaca-se por sua versatilidade, encontrando aplicação em palestras, feiras e eventos promovidos pelo Programa EMPREENDER-PB.
- 3.4. Sob a mesma ótica, alinhada à necessidade de equipamentos de áudio, vídeo e foto, vale destacar a importância das seguintes ferramentas: caixas de som e microfone. Esses equipamentos permitem a criação de **um ambiente propício para a realização de palestras e aulas de capacitação para os proponentes, garantindo uma comunicação segura com o público ouvinte**. Dessa forma, é reforçado o compromisso com o desenvolvimento profissional e pessoal dos empreendedores, proporcionando aprendizado para a obtenção futura do crédito produtivo e orientado, sendo esta etapa indispensável para o êxito do crédito.



3.5. Diante do exposto, é evidente que a aquisição dos mencionados equipamentos desempenhará um papel de extrema importância, ao proporcionar as condições indispensáveis para um significativo aprimoramento na qualidade das atividades operacionais conduzidas pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

4. DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto está disponibilizado e especificado no quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	131931	CAIXA de som portátil; com potencial aproximada de 100w. compatível com os dispositivos de notebooks, celulares, conexão USB e Alimentação via USB; deve acompanhar microfone.	Un.	1
2	114082	CÂMERA fotográfica digital com as seguintes especificações; resolução mínima sensor CMOS de 24.2 Megapixels com objetiva removível 18/55mm, velocidade do obturador de no mínimo 1/4000 a 30 segs., Bulb (alcançe total de velocidade do obturador) segundos, Wi-Fi e Nfc (Near Field Communication) integrados grava vídeo em Full Hd, extensão do ISO e de no mínimo ISO 100 - 12.800. modo de disparo automático, manual ou programado, tela Lcd articulável de no mínimo 3 polegadas touch, compatível com cartão de memória SD, SDHC e SDXC no mínimo 32gb, alimentada por bateria recarregável com flash embutido, acompanha bolsa de transporte, cabo usb, alça de transporte, carregador, tampa da ocular, ocular de borracha, tampa de abertura da lente, CD-ROM e manual de instruções. Deverá ter assistência nacional.	Un.	1
	131522	ESTABILIZADOR gimbal profissional de celular. Capacidade de carga: 500g ou mais; ângulo de rolamento: 350°; ângulo de inclinação: 160°; ângulo de inclinação		



3		controlável: +30°/-30°; ângulo panorâmico: 340°; peso aproximado: 370g; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; duração de bateria: 5 horas ou mais.	Un.	1
4	131730	LUZ de tubo LED portátil, com temperatura de cor ajustável; com bateria de lítio de longa duração, recarregável via cabo USB e bolsa de transporte para armazenamento; com dimensões aproximadamente de 52 cm de altura, 9 cm de largura, 6 cm de comprimento e 400g de peso; deve acompanhar controle remoto para ajuste personalizado do nível de luminosidade.	Un.	1
5	29940	TELA de projeção com as seguintes características técnicas mínimas: -alojamento em perfil sextavado de alumínio extrudado; -tela em plástico vinil; -tubo superior e interior em chapa galvanizada, com acabamento em tinta epoxi; -demais peças em termoplástico de alta resistência; -estabilizador em barra cilíndrica 5/16", acabamento zincado; -sustentação por tripé; -dimensão: 1,80 x 1,80 m.	Un.	1
6	121793	TRIPÉ PARA CÂMERA com as características: Tripé Universal Alumínio 1.80mt com encaixes para câmeras, filmadoras, telescópios, máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e videocâmeras. Plug universal com cabeça móvel para diversos ângulos, regulável com manivela com 45 cm de altura. Rotação horizontal 360°. Rotação vertical 180°- Nível d'água para correção de terreno. Nivelador de bolha com nivelamento com trava. Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas.	Un.	1

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
 Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

		- Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios. Pés emborrachados antiderrapantes. Braço para rotação da base da câmera. Haste Central- Gancho para prender bolsa com acessórios. Manivela para mudança de altura. Gatilho de saque rápido. Altura: Estendido: Aprox 170 cm com a câmera chega a 180 cm, fechado: 68 cm. Montagem e desmontagem rápida- Peso aprox:1500gm. Suporte peso de até 3 Kg		
--	--	---	--	--

- 4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 4.3. Os bens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 24.649, de 2003.
- 4.4. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Verifica-se que o objeto pretendido poderá ser fornecido por diversas empresas no mercado, tanto na Paraíba quanto nas diversas unidades da Federação. A competitividade do certame está garantida, visto não existir exclusividade de contratação.
- 5.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 13.115,19** (treze mil, cento e quinze reais e dezenove centavos), conforme pesquisa realizada no Painei de Preços, disponibilizado no link de acesso: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
------	-----------	-----	-------	----------------------------	-------------------------



1	CAIXA de som portátil; com potencial aproximada de 100w. compatível com os dispositivos de notebooks, celulares, conexão USB e Alimentação via USB; deve acompanhar microfone.	Un.	1	R\$ 2.753,90	R\$ 2.753,90
2	CÂMERA fotográfica digital com as seguintes especificações; resolução mínima sensor CMOS de 24.2 Megapixels com objetiva removível 18/55mm, velocidade do obturador de no mínimo 1/4000 a 30 segs., Bulb (alcance total de velocidade do obturador) segundos, WI-Fi e Nfc (Near Field Communication) integrados grava vídeo em Full Hd, extensão do ISO e de no mínimo ISO 100 - 12.800. modo de disparo automático, manual ou programado, tela Lcd articulável de no mínimo 3 polegadas touch, compatível com cartão de memória SD, SDHC e SDXC no mínimo 32gb, alimentada por bateria recarregável com flash embutido, acompanha bolsa de transporte, cabo usb, alça de	Un.	1	R\$ 5.839,45	R\$ 5.839,45



	transporte, carregador, tampa da ocular, ocular de borracha, tampa de abertura da lente, CD-ROM e manual de instruções. Deverá ter assistência nacional.				
3	ESTABILIZADOR gimbal profissional de celular. Capacidade de carga: 500g ou mais; ângulo de rolamento: 350°; ângulo de inclinação: 160°; ângulo de inclinação controlável: +30°/-30°; ângulo panorâmico: 340°; peso aproximado: 370g; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; duração de bateria: 5 horas ou mais.	Un.	1	R\$ 1.625,30	R\$ 1.625,30
4	LUZ de tubo LED portátil, com temperatura de cor ajustável; com bateria de lítio de longa duração, recarregável via cabo USB e bolsa de transporte para armazenamento; com dimensões aproximadamente de 52 cm de altura, 9 cm de largura, 6 cm de comprimento e 400g de peso; deve acompanhar controle remoto	Un.	1	R\$ 1.313,38	R\$ 1.313,38



	para ajuste personalizado do nível de luminosidade.				
5	TELA de projeção com as seguintes características técnicas mínimas: -alojamento em perfil sextavado de alumínio extrudado; -tela em plástico vinil; -tubo superior e interior em chapa galvanizada, com acabamento em tinta epoxi; -demais peças em termoplástico de alta resistência; -estabilizador em barra cilíndrica 5/16", acabamento zincado; -sustentação por tripé; -dimensão: 1,80 x 1,80 m.	Un.	1	R\$ 1.153,20	R\$ 1.153,20
6	TRIPÉ PARA CÂMERA com as características: Tripé Universal Alumínio 1.80mt com encaixes para câmeras, filmadoras, telescópios, máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e videocâmeras. Plug universal com cabeça móvel para diversos ângulos, regulável com manivela com 45 cm de altura. Rotação horizontal 360°. Rotação vertical 180°- Nível d'água para correção de terreno.	Un.	1	R\$ 429,96	R\$ 429,96

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

	Nivelador de bolha com nivelamento com trava. Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas. - Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios. Pés emborrachados antiderapantes. Braço para rotação da base da câmera. Haste Central- Gancho para prender bolsa com acessórios. Manivela para mudança de altura. Gatilho de saque rápido. Altura: Estendido: Aprox 170 cm com a câmera chega a 180 cm, fechado: 68 cm. Montagem e desmontagem rápida-Peso aprox:1500gm. Suporte peso de até 3 Kg				
--	--	--	--	--	--

- 5.3. Anexo a este instrumento encontra-se a planilha de orçamento estimado, de acordo com a pesquisa realizada.

6. DESEMBOLSOS

- 6.1. Todos os preços apresentados se encontram em reais (R\$) e com impostos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICOGOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.1. Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação 21901.11.122.5046.4216.00000000287.44905200.75900.0.1.0000.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto da aquisição deverá ser entregue na sede da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, no endereço: Av. Barão de Mamanguape, número 1190, bairro da Torre, CEP: 58040-331, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em remessa única, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Contatos: (83) 98839-1003 e (83) 3612- 9250.
- 8.2. Caso não seja possível a entrega no período assinalado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.2.1. O objeto será recebido provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 8.2.5. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICOGOVERNO
DA PARAÍBA

Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

9. DO INSTRUMENTO

- 9.1. Por tratar-se de dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a administração poderá substituir o instrumento de Contrato, entre outros instrumentos, por Ordem de Execução de Serviço, como preconiza o art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho ou do Fornecimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 140, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 11.5. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 12.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 12.3. O pagamento será realizado após o recebimento dos bens de forma definitiva ou parcial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e sua respectiva liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela contratada.
- 12.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2023 – SEFAZ/PB, art 1º, § 2º, não se sujeitarão à retenção do imposto de renda (IR) na fonte dos pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE RECEBIMENTO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

seleção de proposta de menor preço global.

13.2. O fornecimento do objeto será integral.

13.3. **Habilitação Jurídica:**

13.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

13.3.4. **Sociedade Empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada com empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

13.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 13.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.4.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 13.4.3. Prova de regularidade com a **Fazenda do Estado** ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.4.4. Prova de regularidade com a **Secretaria da Receita Municipal** ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.4.5. Prova de regularidade com o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**;
- 13.4.6. Prova de regularidade com o Ministério da Fazenda vinculada à Secretaria da **Receita Federal do Brasil**.
- 13.5. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - 13.5.1. **CAFIL-PB**: cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual, mantido pela Controladoria-Geral do Estado da Paraíba (<https://cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil-pb.pdf>);
 - 13.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 13.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. São obrigações da contratante:
 - 14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

- 14.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e contratuais;
- 14.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da contratação, fixando prazo para a sua correção;
- 14.1.5. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento.
- 15.2. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 15.3. A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- 15.4. Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 15.6. A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 15.7. Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.8. A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino.
- 15.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 15.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto.
- 15.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 15.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A Contratada que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 16.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Av. Barão de Mamanguape, nº 1190 – Torre – João Pessoa/PB - CEP: 58040-331



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01

- 16.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- 16.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 16.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 16.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
- 16.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 16.5. As penalidades previstas nos subitens 15.1.5 a 1.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.



16.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.7. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO A – Estimativa de Valor da Contratação.

João Pessoa (PB), data da assinatura digital.

Ana Beatriz Medeiros

Gerente de Administração

Matrícula: 184.142-4

Fabício Feitosa Bezerra

Secretário Executivo de Empreendedorismo

Matrícula: 182.649-2

Nielson Oliveira

Assessor Técnico da Gerência de Administração

Matrícula: 191.086-8



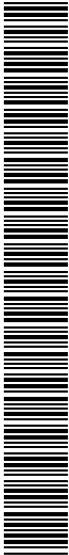
ANEXO A - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
PROCESSO: EMP-PRC/2024/00027

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO 1		PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
					R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	110352	CÂMERA de cam portátil com: medidas aproximadas de 40 cm x 40 cm x 40 cm, pública mínima de 100w, compatível com os dispositivos de notebooks e celulares; deve acompanhar microfone sem fio. Alimentação: Bateria	1	Un.	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.616,00	R\$ 3.616,00
2	114082	CÂMERA fotográfica digital com as seguintes especificações: resolução mínima sensor CMOS de 24.2 Megapixels com digitais sensorial 18/25mm, velocidade do obturador de no mínimo 1/4000 a 30 segs., Bulb (salvo total de velocidade do obturador sequencial, 1/30 a 1/4000, (Burst Field Communication) integrado para vídeo em Full HD, extensão de ISO e de no mínimo ISO 100 - 12.800, modo de disparo automático, manual ou programado, tela Led articulável de no mínimo 3 polegadas touch, compatível com cartão de memória SD, SDHC e SDXC no mínimo 32Gb, alimentada por bateria recarregável com flash embutido, acompanha bolsa de transporte, cabo usb, kit de transporte, carregador, Tampa da ocular, ocular de borracha, Tampa de abertura da lente, CD-ROM e manual de instruções. Deverá ter assistência nacional.	1	Un.	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 7.398,80	R\$ 7.398,80
3	111322	ESTABILIZADOR gimbal profissional de celular. Capacidade de carga: 500g ou mais; Ângulo de rotação: 360º; Ângulo de inclinação: 165º; Ângulo de inclinação controlado: ±30º/ 20º; Ângulo panorâmico: 340º; peso aproximado: 370g; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objetos; duração da bateria: 5 horas ou mais	1	Un.	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.291,20	R\$ 1.291,20
4	111730	LUZ de tubo LED portátil, com temperatura de cor ajustável, com bateria de lítio de longa duração, recarregável via cabo USB e bolsa de transporte para armazenamento, com dimensões aproximadamente de 52 cm de altura, 9 cm de largura, 6 cm de comprimento e 400g de peso, deve acompanhar controle remoto para ajuste personalizado do nível de luminosidade.	1	Un.	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 2.401,50	R\$ 2.401,50
5	29940	TELA de projeção com as seguintes características técnicas mínimas: - alojamento em perfil serrado de alumínio extrudado; tela em plástico vinil, tubo superior e inferior em chapa galvanizada, com acabamento em tinta epóxi; - dimensão física em temperatura de alta resistência; estabilizador em barra cilíndrica 5/16", acabamento zincado; - sustentação por tripé; - dimensão: 1,85 x 1,80 m.	1	Un.	R\$ 1.385,91	R\$ 1.385,91	R\$ 698,00	R\$ 698,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00
6	121795	TRÍPODE PARA CÂMERA com as características: Tripé Universal Alumínio 1.80m com encaixe para câmeras, filmadoras, telescópios, máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e videocâmeras. Plug universal com cubo e eixo para diversos ângulos, regulável com manivela com 45 cm de altura. Rotação horizontal 360º. Rotação vertical 180º. Nível d'água para correção de terreno. Nivelador de bolha com nivelamento com trava. Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas. - Pernas com ajuste telescópico com trava em 2 enclaves. No emborrachado antiderrapante. Braço para rotação da base da câmera. Haste Central- Gancho para prender bolha com acessórios. Manivela para mudança de altura. Gatilho da base rápido. Altura Estendida: Aprox 170 cm com a câmera chega 180 cm, fechado: 68 cm. Montagem e desmontagem rápida- Peso aprox:1500g. Suporte peso de até 3 Kg	1	Un.	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 394,00	R\$ 394,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 517,84	R\$ 517,84
Valor total:					R\$ 10.040,91		Valor total:	R\$ 10.280,00	Valor total:	R\$ 15.538,00	Valor total:	R\$ 16.572,84

ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO DE ITEM
1	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
2	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00
3	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00
4	R\$ 1.98,00	R\$ 1.98,00
5	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00
6	R\$ 420,95	R\$ 420,95
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 11.115,18



Assinado com senha por [EMP35430] [SENHA] ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS em 20/03/2024 - 10:36hs, [EMP35437] [SENHA] FABRICIO FEITOSA BEZERRA em 20/03/2024 - 10:37hs e [EMP77135] [SENHA] NIELSON OLIVEIRA DA COSTA em 20/03/2024 - 11:30hs.
Documento Nº: 4415791.36049861-1566 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4415791.36049861-1566>



EMPPRC202400027V01